Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
Estado de São Paulo
Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-1129 / Fax: (17) 3681-1124
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 1183/2018

De 23 de agosto de 2.018

"Reajusta os preços fixados pelo Decreto nº 362, de 18 de junho de 2.003, para fins de cessão de máquinas e veículos pertencentes à frota municipal".

JOSÉ MARCOS ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc;

D E C R E T A:

Art. 1º. Os preços fixados de conformidade com o artigo 3º, incisos I, II e III, do Decreto nº 362/2003, que regulamentou a Lei nº 312, de 18 de junho de 2.003, que dispõe sobre a cessão de máquinas e veículos pertencentes à frota municipal, ficam reajustados passando a vigorar com os seguintes valores:

I — por quilômetro rodado, para utilização de veículos:
- **a)** utilitários, tipo Kombi ou assemelhado: R$ 1,20 (um real e vinte centavos);
- **b)** ônibus: R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos);
- **c)** micro-ônibus: R$ 1,20 (um real e vinte centavos);
- **d)** caminhão basculante 6 m³: R$ 1,20 (um real e vinte centavos);
- **e)** caminhão basculante 10 m³: R$ 1,40 (um real e quarenta centavos);

II — por hora trabalhada, para utilização de maquinários:
- **a)** caminhão: R$ 80,00 (oitenta reais);
- **b)** pá-carregadeira: R$ 90,00 (noventa reais);
- **c)** motoniveladora: R$ 100,00 (cem reais);
- **d)** retroescavadeira: R$ 80,00 (oitenta reais);
- **e)** trator pequeno: R$ 60,00 (sessenta reais);
- **f)** trator grande: R$ 80,00 (oitenta reais);

III — caminhão de terra 6 m³: R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por viagem;
caminhão de terra 10 m³: R$ 40,00 (quarenta reais) por viagem;
caminhão pipa carregado de água R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por viagem.

Art. 2º. Nos casos de utilização dos veículos descritos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso I, fora do horário normal de trabalho, o interessado deverá pagar, também, a diária do motorista.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 1155 de 10 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
23 de agosto de 2.018

JOSÉ MARCOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na mesma data e determinada sua publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA